



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.321, de 1º de fevereiro de 2005.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 141, parágrafo único, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

XXII –

a) abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, aipo, alface, almeirão, alcachofra, araruta, alecrim, arruda, alfavaca, alfazema, aneto, anis, azedim;

b) batata-doce, berinjela, beralha, beterraba, brócolos e brotos de vegetais;

c) cacateira, cambuquira, camomila, cará, cardo, catalonha, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, couve, couve-flor, cogumelo, cominho;

XC – a operação interna de fornecimento de energia elétrica:

a) para iluminação pública;

b) destinada a consumo por órgão da administração pública estadual direta, suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual mediante a redução do valor das prestações, no montante correspondente ao imposto dispensado (Convênio ICMS 24/03);

Art. 5º

II – 31 de dezembro de 2006, as saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta (SAE), especialmente adaptado para ser dirigido por motorista portador de deficiência física incapacitado de dirigir veículo convencional (normal), desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal vigente, observado os §§ 2º, 2ºA, 2ºB, 2ºC, 2ºD, 2ºE, e 2ºF e a alínea “c” do inciso I do art. 31, mediante requerimento do adquirente ao Diretor da Receita, instruído com a seguinte documentação (Convênio ICMS 77/04):

b) laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN, que ateste sua completa incapacidade para dirigir veículos convencionais e sua aptidão para fazê-lo naqueles especialmente adaptados, especifique o tipo de deficiência física e as adaptações necessárias, observado o § 2ºF (Convênio ICMS 77/04);

d) Declaração de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial do portador de deficiência, modelo previsto em ato do Secretário da Fazenda, apresentada diretamente ou por intermédio de representante legal, disponibilidade esta compatível com o valor do veículo a ser adquirido (Convênio ICMS 77/04);

IV – 30 de abril de 2005*, as operações internas e interestaduais relativas às doações por contribuintes, de mercadorias à Secretaria de Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino, observado o disposto no art. 31, I, “c” (Convênio ICMS 78/92, 22/95, 20/97 e 48/97);

V – 31 de dezembro de 2004*, as operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas ao Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Convênio ICMS 94/96, 20/97 e 48/97);

X –

a) na coleta e transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado realizada por estabelecimento coletor, cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, é emitido pelo coletor de óleo lubrificante o Certificado de Coleta de Óleo Usado, modelo previsto em ato do Secretário da Fazenda, dispensando o estabelecimento remetente da emissão de documento fiscal (Convênios ICMS 38/00 e 38/04).

XXXIII – 30 de dezembro de 2015, as operações internas com algodão, amendoim, cana-de-açúcar, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas, todos em estado natural e produzidos neste Estado, realizadas por produtores rurais (Lei 1.401/03);

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	10
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	10
FUNDAÇÃO CULTURAL	10
IGEPREV-TOCANTINS	11
NATURATINS	13
PRODIVINO	15
UNITINS	16
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	16
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19

XLVIII – 30 de abril de 2005, saídas internas de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, exceto a ração tipo *pet* para animal doméstico, classificada na Posição 2309 da NBM-SH, observado os §§ 32, 33 e 35 e desde que (Convênio ICMS 100/97):

LII – 30 de abril de 2005, saídas internas para produtor rural com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO de adubos simples ou compostos e fertilizantes, inclusive esterco animal, de qualquer procedência, para uso na agropecuária (Convênio ICMS 100/97);

§ 2º C A isenção prevista no inciso II é previamente reconhecida pelo Diretor da Receita, após manifestação do Delegado da Receita Estadual, com emissão da autorização, modelo previsto em ato do Secretário da Fazenda, em quatro vias, que terão os seguintes destinos (Convênio ICMS 77/04):

§ 2º E O adquirente do veículo na operação a que se refere o parágrafo anterior deve entregar à Diretoria da Receita, até o décimo quinto dia útil contado da data da aquisição, cópia reprográfica da primeira via do respectivo documento fiscal, que será anexada na via da autorização a que se refere o § 2º C (Convênio ICMS 77/04).

§ 2º F Não será acolhido o laudo previsto na alínea “b”, do inciso II, que não contiver detalhadamente todos os requisitos exigidos pelo mencionado dispositivo (Convênio ICMS 77/04).



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Paulo Henrique Aramuni de Carvalho

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

§ 37. Os benefícios previstos nos incisos XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII, não exigem o estorno do crédito de que trata o art. 33.

Art. 7º.....

§ 6º Encerra-se a fase do diferimento a que se referem os incisos V, VI, VII “b”, VIII, IX, X, XI, XII, XVIII, XXII, XXIV e XXVII, no momento da comercialização das mercadorias adquiridas, colhidas ou produzidas, com a utilização dos produtos indicados como matéria-prima ou insumos, observado o art. 38, §§ 3º e 4º.

Art. 23.....

XVI –

b) comerciais e industriais, relativamente a arroz, feijão, farinha de mandioca, açúcar, óleo de soja, fubá de milho, café e sal;

XXXIII – 58,82% nas prestações internas de serviços de transporte aquaviário, observado o § 36 (Leis 1.303 e 1.350/02);

§ 7º.....

II –

b).....

7. água mineral (Lei 1.506/04);

§ 21. A fruição do benefício, previsto nos incisos XXII, XXXII e XXXV, é concedida mediante Termo de Acordo de Regime Especial. (Leis 1.303/02 e 1.506/04)

Art. 31.....

I –

c) art. 5º, incisos II, IV, VII, XI, XIV, XX, XXVII, XXVIII, XXXVII, XLI, XLII, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII;

Art. 34.....

XV –

a) realizadas, até 31 de dezembro de 2015, por produtores rurais, com algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas, produzidos neste Estado, observado o disposto no § 26 do art. 5º; (Leis 1.303/02 e 1.401/03)

§ 25.....

I – no inciso XV, alínea “b”, será concedido desde que a indústria se instale neste Estado até 31 de dezembro de 2015, salvo se interromper suas atividades por período superior a seis meses (Lei 1.401/03);

Art. 45.....

§ 23.....

II – adicionar ao valor apurado, nos termos do inciso I, o V.A. correspondente a 20%, aplicando-se a alíquota de 17% aos referidos produtos, deduzindo-se do valor obtido o valor do saldo credor do ICMS apurado no mês de dezembro de 2004, se houver;

III – recolher o imposto devido por substituição tributária, na forma estabelecida neste Regulamento, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observado o seguinte:

a) as parcelas vencerão no nono dia de cada mês;

b) o pagamento da primeira parcela será no nono dia do mês de julho de 2005;

IV – incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda expedir os atos necessários à operacionalização do previsto neste parágrafo.

Art. 48.....

§ 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, com produtos farmacêuticos é o valor correspondente ao preço constante da tabela, sugerido pelo órgão competente para venda a consumidor e, na falta deste preço, o valor correspondente ao preço máximo de venda a consumidor sugerido ao público pelo estabelecimento industrial, observado o parágrafo seguinte, o § 10 do art. 62 e o inciso II do § 29 do art. 119 (Convênio ICMS 76/94 e 79/96).

§ 47. A base de cálculo nas operações com peças, componentes e acessórios e os demais produtos relacionados no item 15 do Anexo XI, é a prevista no *caput* ou, na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço, observado os §§ 48 e 51. (Protocolo ICMS 36/04)

§ 49. Ao estabelecimento fabricante de veículos automotores, nas saídas de peças, componentes e acessórios e os demais produtos relacionados no item 15 do Anexo XI, para atender a índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal 6.729, de 28 de novembro de 1979, é facultado adotar como base de cálculo o preço por ele praticado, nele incluídos os valores do IPI, do frete ou carreto até o estabelecimento adquirente e das demais despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, ainda que por terceiros, mais o valor adicionado (V.A) correspondente. (Protocolo ICMS 36/04).

§ 52. Nas operações com peças, componentes e acessórios e os demais produtos relacionados no item 15 do Anexo XI, destinadas ao ativo imobilizado ou consumo do adquirente, a base de cálculo corresponderá ao preço efetivamente praticado na operação, incluídas as parcelas relativas a frete, seguro, impostos e demais encargos, quando não incluídos naquele preço. (Protocolo ICMS 36/04).

Art. 79. Nos casos de cadastramento, alteração, recadastramento, suspensão e reativação, a homologação é de competência do chefe da coletoria ou encarregado de serviço do setor de arrecadação da delegacia da receita estadual da respectiva circunscrição, exceto nos casos previstos no parágrafo único.

Art. 91.

I – quando decorrer de suspensão de ofício, o pedido de reativação, observado o inciso IV do parágrafo único do art. 79, será instruído com:

II – quando decorrer de suspensão ou baixa voluntária, o pedido de reativação, observado o *caput* do art. 79, será instruído com:

Art. 414.

§ 8º As empresas que atenderem às disposições do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003, ficam dispensadas do cumprimento das obrigações previstas nos §§ 5º e 6º do art. 198 e alíneas “a” e “b” do inciso V, do § 3º, do art. 202 (Convênio ICMS 36/04).

Art. 2º O Anexo XI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

15.	40%
15.01 – Nas operações entre contribuintes situados nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Tocantins.....	40%
15.03 – Nas operações entre contribuintes deste Estado e situados nos Estados não signatários do Protocolo ICMS 36/04.	40%

Art. 3º Ficam revogados no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997:

- I – o § 42 do art. 48;
- II – os §§ 10 e 11 do art. 225.

Art. 4º Produzem efeitos a partir de:

I – 28 de dezembro de 2004, as alterações introduzidas pelo art. 1º deste Decreto relativas:

- a) as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XXII, do art. 4º;
- b) ao inciso XC do art. 4º;
- c) aos incisos II, IV, V e LII, do art. 5º;

II – 1º de janeiro de 2005, as alterações introduzidas pelo art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 98 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

WALTER BALESTRA, Médico, matrícula 90003595-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 99 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 12 da Lei 1.228, de 8 de junho de 2001, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

ROSIMAR MENDES SILVA, Professora Normalista, Nível V, matrícula 141615-4, e Professora Especializada, Nível I, matrícula 842942-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 108.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

poderes ao Secretário de Estado da Fazenda, DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO, para, no âmbito de sua Pasta, baixar atos de redistribuição de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, a partir de 28 de janeiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 110 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OF/PMA/GAB n. 25, de 21 de janeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Arraias, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2005, o Ato 481 - CSS, de 27 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.370, na parte que trata da disposição de HILDEBRANDO DE SENA BALDUÍNO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 816077-5, para o Município de Arraias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 115 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

MANTER

ORLANDO NAVES JÚNIOR, Médico, matrícula 180270-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 116 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

MANTER

MARIA LUIZA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Professora de Nível Superior, Nível III, matrícula 117404-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

MANTER

JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, Professor de Nível Superior, Nível I, matrícula 833517-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 118 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2005, o cargo de Assistente, CAD-5, ocupado por CARLOS MAURÍCIO PINTO DE SOUZA, nomeado pelo Ato 102 - NM, de 8 de janeiro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 119 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO, Odontólogo, matrícula 719269-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 120 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

ALCIDIO ROBERTO FERNANDES, Analista de Sistemas, matrícula 8165114-7, integrante do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD-TOCANTINS, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 121 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

ARISTEU LOURENÇO DAS NEVES, Soldado, matrícula 453234-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à disposição do Município de Ipueiras, a partir de 20 de janeiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

EDIVARDES GOMES DE SOUSA, Primeiro Sargento, matrícula 452424-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à disposição do Município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 123 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

COLOCAR

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Couto Magalhães, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. RAIMUNDO NONATO MEDRADO SILVA, Professor Assistente A, matrícula 137561-0;
2. TÂNIA ALVES FERREIRA BRASIL, Professora Normalista, Nível II, matrícula 146110-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 129 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, e no art. 1º do Decreto 1.985, de 28 de janeiro de 2004, e no, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, as partir de 28 de janeiro de 2005:

1. PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, Assessor Especial, DAS-7;
2. POLLIANNY FIGUEIREDO MIRANDA, Assessor Especial, DAS-7;
3. WEBER FRANCO VILLAS BOAS, Assessor Especial, DAS-7;
4. JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, Assessor Especial, DAS-5;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 130 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, a partir de 28 de janeiro de 2005, o cargo de Assessor Especial, DAS-10, ocupado por GILBERTO OLIVEIRA FIGUEIREDO, nomeado pelo Ato 4.546 - NM, de 7 de outubro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIA LÁZARA DAS DORES SOUSA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA****GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE****PORTARIA CCI Nº 60 - EX,
de 31 de janeiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos adiante especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2005:

1. HELIA ABREU FERNANDES, Assistente, CAD-11;
2. CARMÉLIA SODRÉ DOS SANTOS, Assistente, CAD-10;
3. EVA CARNEIRO DO NASCIMENTO MARANHÃO, Assistente, CAD-10;
4. RIVALDALVA JOSÉ DOS SANTOS, Assistente, CAD-10;
5. EVA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente, CAD-9;
6. VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO, Assistente, CAD-9;
7. ALAIDES GOMES NOGUEIRA, Assistente, CAD-8;
8. AMILTON BARBOSA TURÍBIO, Assistente, CAD-8;
9. CÁSCIA REIS DE SOUSA TAVARES, Assistente, CAD-8;
10. JOANA DARQUE DOS SANTOS DE SOUZA, Assistente, CAD-8;
11. LIZIANE PEREIRA GUEDES, Assistente, CAD-8;
12. MARIA JOSÉ DE CAMARGO SANTOS, Assistente, CAD-8;
13. PERPETA ALVES FONSECA SIMAS, Assistente, CAD-8;
14. ALDENE ALVES LIMA, Assistente, CAD-7;
15. ARLETE BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-7;
16. ELOIR DE MATOS CAVALCANTE FERREIRA, Assistente, CAD-7;
17. GISLENE ALVES FEITOSA, Assistente, CAD-7;
18. LAUDELICE GOMES DE LIMA, Assistente, CAD-7;
19. MARIA DE JESUS BARROS VARÃO, Assistente, CAD-7;
20. MARIA DULCINÉIA RIBEIRO FONSECA, Assistente, CAD-7;
21. MARIA FERNANDES DA SILVA, Assistente, CAD-7;
22. MARIA INÁCIA FREITAS DA SILVA, Assistente, CAD-7;
23. MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, Assistente, CAD-7;
24. ROSA ALVES DA SILVA, Assistente, CAD-7;
25. SAYONARA SANTOS DE MORAIS, Assistente, CAD-7;
26. ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA PAULINO, Assistente, CAD-7.

**PORTARIA CCI Nº 61 - EX,
de 31 de janeiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ALDENORA LOPES DE SOUSA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 62 - EX,
de 1º de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ALCIDIO ROBERTO FERNANDES do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 63 - RET,
de 1º de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício SEAGRO/GAB n. 6, de 5 de janeiro de 2005, do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 14 - EX, de 6 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, para, na parte que exonerou JÂNIO GONÇALVES PINTO, considerá-lo exonerado, a pedido, do cargo de Assistente, CAD-6, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 64 - RET,
de 1º de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício SEAGRO/GAB n. 9, de 6 de janeiro de 2005, do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 14 - EX, de 6 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, para, na parte que exonerou FÁBIO IAGHI MIRANDA, considerá-lo exonerado, a pedido, do cargo de Assistente, CAD-7, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 65 - RET,
de 1º de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício SEAGRO/GAB n. 10, de 6 de janeiro de 2005, do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 14 - EX, de 6 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado 1.837, para, na parte que exonerou FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, considerá-lo exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Especial, DAS-1, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 67 - DSG,
de 2 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

I - DESIGNAR

NÉLIO MOURA FACUNDES, Assessor Especial, DAS-7, matrícula 90002732-1, e MARISTELA FERREIRA CAMPÊLO FONSECA, Assessora Especial, DAS-5, matrícula 662437-5, para, isoladamente e dentro do valor de convite, atestarem a legitimidade e destinação das despesas realizadas em proveito da Casa Civil com a aquisição de materiais de consumo, de informática e contratação de serviços.

II - REVOGAR

a Portaria CCI n. 750, de 6 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado 1.580.

**PORTARIA CCI Nº 68 - EX,
de 2 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR, a pedido,

CÍNTIA DE SOUSA REZENDE do cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 69 - EX,
de 3 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ELYANE GUIMARÃES MONTEIRO do cargo de Vice-presidente, DAS-11, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 70 - EX,
de 3 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

E X O N E R A R

dos cargos adiante especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, a partir de 28 de janeiro de 2005:

1. PAULO DE TARSO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-7;
2. WEBER FRANCO VILLAS BOAS, Assessor Especial, DAS-5;
3. JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, Assistente, CAD-10;
4. PAULO DE TARSO DA SILVA JÚNIOR, Assistente, CAD-9.

**PORTARIA CCI Nº 71 - EX,
de 3 de fevereiro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

E X O N E R A R

POLLIANNY FIGUEIREDO MIRANDA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 28 de janeiro de 2005.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRUS

**RESOLUÇÃO Nº 16,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Dispõe sobre a criação de uma comissão provisória de levantamento e averiguação da situação do crédito rural do Pronaf no Estado.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRUS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 3º, capítulo II, do Decreto nº 1.206, de 8 de junho de 2001, torna público a decisão “ad referendum” do CEDRUS, em 01 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão Provisória de Levantamento e Averiguação da situação do crédito rural do Pronaf no Estado, a qual deverá ser formada por membros indicados pela Secretaria Executiva Estadual do Pronaf – SEE/PRONAF, desde que, os mesmos representem instituições que componham o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRUS;

Art. 2º A coordenação da equipe, assim como, os nomes que deverão compor a comissão, fica a cargo do Secretário Executivo do Pronaf, após prévia apreciação e concordância do Presidente do CEDRUS e Secretário Estadual da Agricultura;

Art. 3º A comissão, que ora se cria, terá um prazo de noventa dias para concluir suas atividades, podendo ser prorrogado por até igual período, se necessário, e por determinação do Presidente do CEDRUS;

Art. 4º Revoga-se a Resolução Nº 15, de 11 de janeiro de 2005;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Presidente do CEDRUS
Secretário da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA SEFAZ Nº 146,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

VITOR ANTONIO MORAES DE CARVALHO, Auditor de Rendas, matrícula nº 692204-0, para executar serviço especial de auditoria em empresas, na Delegacia da Receita Estadual de Miracema, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005, devendo apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 147,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

ALMIR DE CIRQUEIRA PINTO, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 186163-8, para executar serviço especial no monitoramento em empresas, na Delegacia da Receita Estadual de Palmas, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005, devendo apresentar relatório das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 148,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea a, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Agente de Fiscalização e Arrecadação, NELTON BENINCASA MACIEL, matrícula nº 693294-1, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para a Delegacia da Receita Estadual de Palmas, a partir de 1º de dezembro de 2004.

**PORTARIA SEFAZ Nº 149,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, Auditor de Rendas, matrícula nº 528463-5, para responder pela Gerência de Fiscalização, na Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 150,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 188271-6, Agente de Fiscalização e Arrecadação, para responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Xambioá, por motivo de férias de seu titular EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 151,
de 1º de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

a partir de 08 de janeiro de 2005, a servidora HELEN MARIA PEREIRA DE QUEIROZ CUNHA, matrícula nº 167142-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência Regional de Administração, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular ANA KÁRITA DORO DE ALMEIDA, prevista para o período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ Nº 159,
de 03 de fevereiro de 2005.**

Dispõe sobre a prorrogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 296, § 2º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 28 de fevereiro de 2005, a vigência Termo de Acordo de Regime Especial nº 080/1992 da empresa REYDROGAS COMERCIAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.999.050-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
5º BPM DE PORTO NACIONAL
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.665/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 22.02.2005 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
8º BPM DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.663/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 22.02.2005 às 11:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
6ª CIPM DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.659/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 22.02.2005 às 14:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
4ª BPM DE GURUPI - TOCANTINS
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.650/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 22.02.2005 às 15:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
2ª BPM DE ARAGUAÍNA - TOCANTINS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.648/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 22.02.2005 às 16:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
4ª CIPM DE ARAGUATINS - TOCANTINS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.645/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 23.02.2005 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
6º BPM DE TAQUARALTO - PALMAS/TO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.652/0903/2004

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 23.02.2005 às 09:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PORTO NACIONAL/TO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.004/3100/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 23.02.2005 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ARAGUAÍNA/TO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.019/3100/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 23.02.2005 às 14:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2005

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FLUÍDO E FILTRO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GURUPI/TO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.018/3100/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 23.02.2005 às 15:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(PASSAGENS AÉREAS)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.001/0903/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 23.02.2005 às 16:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 03 de fevereiro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(CAMA HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS,
GLICOSÍMETRO, ETC.)

SECRETARIA DA SAÚDE
> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.206/3055/2005
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 24.02.2005 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 3 de fevereiro de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Vai um choppinho?

**Então não dirija!
Você pode se dar mal.**

Dirigindo embriagado, o motorista arrisca a própria vida e a vida de pessoas que nada têm a ver com a sua irresponsabilidade.

DETRAN
TOCANTINS

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO**

Secretário: EMILSON VIEIRA SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA/SICTUR Nº 018/2005,
de 17 de janeiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição Estadual, e em consonância com o art. 33 do Decreto 2.002, de 18 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores MARIA TEREZA MIRANDA, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 837704-9, THIAGO ALVES GOMES, Assistente-NS CAD-12, matrícula nº 844682-2, FLÁVIA FONSECA E SILVA PITSCH C. MATOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 831973-1 e VALDENISE DOS SANTOS VITORINO COSTA, Assistente CAD-7, matrícula nº 845868-5, sob a coordenação do primeiro, para responderem pelo Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, em virtude da conformidade dos atos e processos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal, sob a supervisão da Controladoria do Estado do Tocantins, a partir de 10 de janeiro de 2005.

Art 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 032/05,
de 01 de fevereiro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SICTUR, conforme estabelecido no art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

SUSPENDER, as férias legais do servidor, JOÃO APARECIDO DA CRUZ, matrícula nº 220078-3, Subsecretário, no período de 01.02.2005 a 02.03.2005, relativas ao período aquisitivo 2003/2004 e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

DISTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2004. 3500. 000083
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2004
VALOR: R\$ 8.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001 - 33.90.39 - 00
VIGÊNCIA: 01/09/2004 à 31/12/2004
DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2004
SIGNATÁRIOS: Emilson Vieira Santos - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo. BRASIL TELECOM S/A - Contratado.

PROCESSO Nº: 2004. 3500. 000176
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO VIEIRA
OBJETO: Distrato do Contrato de Locação de imóvel nº 2/2004
VALOR: R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001 - 33.90.39 - 00
VIGÊNCIA: Até 31/12/2004
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2004
SIGNATÁRIOS: Emilson Vieira Santos - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo. LUIZ ANTONIO VIEIRA - Contratado.

PROCESSO Nº: 2004. 3500. 000084
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.
CONTRATADO: Telegoiás Celular
OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2004
VALOR: R\$ 6.023,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001 - 33.90.39 - 00
VIGÊNCIA: 01/09/2004 à 31/12/2004
DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2004
SIGNATÁRIOS: Emilson Vieira Santos - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo. Telegoiás Celular - Contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: SICTUR - 001 /2005
PROCESSO Nº: 2005 3500 000020
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins.
OBJETO: Apoio a Promoção de Festa Carnavalesca 2005.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0126.2340 - 33.40.41 - 00
VIGÊNCIA: Até 28/02/2004
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2004
SIGNATÁRIOS: Emilson Vieira Santos - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo Francisco da Rocha Miranda - Prefeito de Araguatins.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 026/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra Estrutura;
CONVENIENTE: Município de Pindorama do Tocantins - TO;
OBJETO: Construção de uma Feira Coberta no município de Pindorama do Tocantins;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e cinco (19/06/2005);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/06/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2004;
DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 22/12/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 19/06/2005;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E AÇÃO SOCIAL**

Secretária: MARIA HELENA BRITO MIRANDA

COERT

RESOLUÇÃO Nº 054

APROVA O PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ-2005.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Estado do Tocantins - COERT, no uso das atribuições previstas no art. 7º, incisos XI e XII do seu Regimento Interno e reunião ordinária realizada em 26.01.05,

RESOLVE

APROVAR o Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ, para execução no ano de 2005, na forma apresentada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, a ser executado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e com contrapartida do Governo do Estado.

Palmas (TO), 31 de janeiro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 055

APROVA O PLANO DE TRABALHO ADITIVO - CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT/ Nº 084/2004, PARA FEVEREIRO DE 2005.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Estado do Tocantins - COERT, no uso das atribuições previstas no art. 7º, incisos XI e XII do seu Regimento Interno,

RESOLVE

APROVAR o Plano de Trabalho Aditivo do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT/ Nº 084/2004, para realização de despesas até fevereiro de 2005, na forma apresentada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, considerando o Ofício Circular nº 26 CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE.

Palmas (TO), 31 de janeiro de 2005

SUZY BARBOSA MELO MORENO
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA Nº 009, de 31 de janeiro de 2005.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme estabelecido no art. 81 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER - 17 (dezesete) dias das férias legais do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA Assistente CAD-7 matrícula nº 844542-7, as quais deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 31/01/2005 a 16/02/2005, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **NILTON GONÇALVES BARBOSA**

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 003/2005, Palmas, 24 de janeiro de 2005.

O Presidente do IGEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com processo nº 2005 2483 000034

R E S O L V E

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo: C.C. 80.216-6

1 – SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável 1:	ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO	CIC:	564.447.961.72
End. Res:	1003 SUL ALAMEDA 34 LOTE 02		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PALMAS
Cep.:	77.000.000	Tel. Res.:	217-9252
Cargo/Função:	COORD. DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS	U.F.:	TO
		Tel. Com.:	218-7226
		Matr. n.º	596191-6
Responsável 2:	PEDRO PINTO DE OLIVEIRA	CIC:	207.955.803-04
End. Res:	806 SUL ALAMEDA 04 LOTE 01		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PALMAS
Cep.:	77.140.520	Tel. Res.:	214-1376
Cargo/Função:	ASSESSOR ESPECIAL	U.F.:	TO
		Tel. Com.:	218-3232
		Matr. n.º	687456-8

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2.1 – PROGRAMA (PTRES) 240008/240009/240010		
ELEM. DESP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
33.90.39	PESSOA JURIDICA	900,00
TOTAL		2.200,00

(Dois mil e duzentos reais)

3 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

4 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expedição do prazo de aplicação.

5 - Fica designado o servidor: ERLANDSON GONÇALVES MARTINS, CIC N.º 231.177.611-87, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IGEPREV, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2005.

Nilton Gonçalves Barbosa
Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/2005, de 24 de janeiro 2005.

PLANO DE APLICAÇÃO
(Art. 4º, VI, da Resolução Normativa do TCE nº 007/95, de 05.04.95)

248300 - 09.122.0195.4001		
Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	SUBTOTAL (R\$)
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Aquisição de material de consumo e expediente		
Outras despesas administrativas		
248300 - 09.122.0195.4002		
Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	SUBTOTAL (R\$)
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Peças e acessórios;		
Combustíveis, gasolina e lubrificantes		
248300 - 09.126.0195.4003		
Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	SUBTOTAL (R\$)
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Aquisição de material de consumo em ações de informática		
TOTAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00
248300 - 09.122.0195.4001		
Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	SUBTOTAL (R\$)
33.90.39	PESSOA JURÍDICA	700,00
Confecções de carimbos;		
Serviços de chaveiro;		
Serviços gráficos;		
Outras Despesas Administrativas.		
248300 - 09.122.0195.4002		
Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	SUBTOTAL (R\$)
33.90.39	PESSOA JURÍDICA	100,00
Serviços de pessoa jurídica em veículo deste Instituto.		
248300 - 09.126.0195.4003		
Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	SUBTOTAL (R\$)
33.90.39	PESSOA JURÍDICA	100,00
Serviços de pessoa jurídica na manutenção equipamentos de informática.		
TOTAL GERAL PESSOA JURÍDICA		900,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.200,00

Ordenador de despesas
Nilton Gonçalves Barbosa

PROCESSO N.º: 2005 2441 000040

REQUERENTE: ANTÚSIA DE CASTRO SILVA

ASSUNTO: Certidão de Tempo de Contribuição

DESPACHO Nº 029/2005

Considerando a informação da Superintendência da Gestão Previdenciária deste Instituto, às fls. 136, e no uso das atribuições que me confere a Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, AUTORIZO a emissão da 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição.

Desta forma fica anulada a 1ª via da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 29 de outubro de 2001, através do processo nº 2001/3027/000244.

Expeça-se expediente à requerente, dando-lhe ciência sobre a emissão da referida Certidão.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração, Finanças e Investimentos, deste Instituto, para fins de arquivamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2005.

PROCESSO N.º: 2005 2441 000041

REQUERENTE: NAZARÉ FERREIRA CARNEIRO

ASSUNTO: Certidão de Tempo de Contribuição

DESPACHO Nº 30/2005

Considerando a informação da Superintendência da Gestão Previdenciária deste Instituto, às fls. 09, e no uso das atribuições que me confere a Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, AUTORIZO a emissão da 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição.

Desta forma fica anulada a 1ª via da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 27 de março de 2003, através do processo 2003/2441/000030 .

Expeça-se expediente à requerente, dando-lhe ciência sobre a emissão da referida Certidão.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração, Finanças e Investimentos, deste Instituto, para fins de arquivamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2005.

Nilton Gonçalves Barbosa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe o art. 57, inciso I, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria nº 052/2004, de 17 de setembro de 2004, CONVOCA os segurados inativos e os pensionistas a seguir relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, regularizarem-se junto a este Instituto, procedendo o recadastramento anual, mediante preenchimento e assinatura do formulário próprio. Para tanto, deverão entrar em contato com o IGEPREV, através dos telefones: (63)218-3235 – 218-3252 ou comparecerem pessoalmente no seguinte endereço: 104 SUL RUA SE-07, LOTE 29 – PALMAS-TO, no horário das 08 as 12 e das 14 às 18 horas. O não atendimento implicará a suspensão do pagamento dos respectivos benefícios.

INATIVOS NÃO RECADASTRADOS

CARTORARIOS

NOME	MATRÍCULA
ALARICO LINO SUARTE	1
MARILENE COELHO MORAES LIMA	36

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME	MATRÍCULA
JOAQUIM FERREIRA PINTO	1562568
SALVADOR PEREIRA RODRIGUES	1580469

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME	MATRÍCULA
ADEMAR DE SOUSA GONCALVES	33367
ADILSON PEREIRA DA COSTA	35149
ALUIZIO ONEAS MELO	39560
ANTONIO LABRE DE MIRANDA	47589
ANTONIO MACHADO DE ANDRADE	48127
ANTONIO PELEGRINE GOMES	49522
ANTONIO SALES NETO	50881
BENEDITO ROSA NETO	53805
CHARLES DE LACERDA COSTA	57541
CLAUDIO ROBERTO MENDONCA CAMARA	58432
EDSON FERREIRA FEITOSA	74471
ELIAS DOS SANTOS MORAIS	77305
EUGENIO ROMER TEIXEIRA	4213084
FRANCISCO CARLOS MIRANDA	87963
GASPAR ANTONIO DE OLIVEIRA	91723
GECIVALDO ALVES ARAUJO	5516943
ISAIAS DOS SANTOS NETO	900000457
JAFE JONES COSTA LIMA	4005058
JOAO PEREIRA DA SILVA	114103
JORDINO SANTANA OLIVEIRA	900000538
JOSE ABILIO SEARA FILHO	3935175
JOSE DA SILVA ALMEIDA	900000597
JOSE DE MAR MOREIRA MADALENA	122629
JOSE DEUZAMAR MOTA	900000601
JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA	130486
LIZOMAR PEREIRA DE SOUZA	3945723
MARIA DETINA NEVES DORTA	1073109
MARIA NILVA MARINHO GOMES	900026111
MAURO RODRIGUES DE PAULA	156795
NILTON JOSE DE MOURA	163066
OSMAR PEDRO VIEIRA DA SILVA	900000856
PAULO ROBERTO DA SILVA	900021853
PEDRO MOTA DE OLIVEIRA	171166
PEDRO RIBEIRO CARDOSO	4212355
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	900000911
REGINALDO RODRIGUES DE MELO	177601
REINALDO FERREIRA DE FRANCA	8251266
VALDEMAR TENORIO LUZ	900001038
VALDIRAN CASSIMIRO DA ROCHA SILVA	8582157
WADSON SILVA SANTOS	194611
WELTON MARINHO PITA	900001089

SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA

NOME	MATRÍCULA
ADAO RODRIGUES DA SILVA	324507
ARLITA GOMES DA SILVA	900003111
AUREA PEREIRA DA SILVA	439151
CARLITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	457990
CATARINO CARDOSO DE ABREU	467367
DELFINA DO NASCIMENTO CARVALHO	519421
EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	900004479
ELENA GOMES DA SILVA	716413
ESTER ALVES DE BARROS	634107
EVA APARECIDA SANTIAGO SANTANA	648400
HELIA MARTINS COSTA	719510
HONORINA SARAIVA DE MENEZES BRITO	727024
IGELISDA DA SILVA ALMEIDA	732613
IOLANDA TERESINHA CATAPAN	742414
IRACI GUIMARAES CAMPOS	747726
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	904767
MARIA ADELE ROSA	900007532
MARIA CIRQUEIRA LOPES ROCHA	987875
MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA	4667514

MARIA DE FATIMA SOARES DE ARAUJO	1045661
MARIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA	1054732
MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA	1080652
MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO	1087827
MARIA GILZA RIBEIRO DE ARAUJO	1126903
MARIA LUIZA PINHEIRO	1173740
NAIR ATAIDES MENDES	1280589
NILZA ALVES MACIEL	900010517
ODILIA MOREIRA LIMA	900010568
OSTERNO GOMES DOS REIS	1330861
PEDRO GONCALVES DE LIMA	1960881
RAIMUNDA ALVES FERREIRA	900010771
REGINA CELIA BORGES AGUIAR	2596083
SIMAO DE CERQUEIRA SALES	900011491
TERESINHA BARBOSA DE OLIVEIRA	1474863
VALNÍSSIA DE OLIVEIRA BUCAR	1504011
WALMIR JOSE TEIXEIRA MARTINS	900011939
ZILDA FREIRE DE CASTRO	1540246

SECRETARIA DA FAZENDA

NOME	MATRÍCULA
JOVENAL LUCIO FERREIRA	900014105

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

NOME	MATRÍCULA
MESSIAS COELHO	1573250

SECRETARIA DA SAUDE

NOME	MATRÍCULA
ANGELA MARIA BATISTA DA LUZ	81579799
BERNADETE GUIMARAES E SILVA	1613065
CARLOS BENEDITO RODRIGUES POVOA	1614541
FLORIANA DIAS LOPES SILVA	4673328
JOSE ANTONIO DEUSDARA LEAL	1695959
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	1742116
MARIA DA PURIFICACAO DE SOUSA LEO	1744160
MARIA RITA DE SOUZA PARANHOS	1777173
ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU	1822306
RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES	1827618
TEODORO LUIZ DE SOUZA	900013982
VALDECI DE SOUZA MACARIO	1844113
ZELIA CARNEIRO BRINGEL	1855310

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

NOME	MATRÍCULA
MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE	297852

TRIBUNAL DE CONTAS

NOME	MATRÍCULA
AZARIAS PORTO DE ABREU	233676

TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO LUIZ LUSTOZA PINHEIRO	3678
ANTONIO PEREIRA CAMPOS	3874
JOSE RODRIGUES MACHADO	19950
NILCE CARDOSO DA SILVA	11190
SUZEL LINHARES NUNES	79436

PENSIONISTAS NÃO RECADASTRADOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
FRANCA GASPIO DE FIGUEREDO	JOSE LIMA FIGUEREDO	-

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
MARIA NAZARE DE MORAIS ALMEIDA	CLAUDIO DURVAL BRITO DE ALMEIDA	-

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	AMANDA BRITO OLIVEIRA	ANET BARBOSA BRITO LEITE
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	FRANCISCA LEMOS ROSA SANTOS	-
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	TALISSON LEMOS SANTOS	FRANCISCA LEMOS ROSA SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	TALITA IARA LEMOS SANTOS	FRANCISCA LEMOS ROSA SANTOS
HELIO PEREIRA FILGUEIRA	ANTONIO HELDON SILVA FILGUEIRAS	ELCINEIDE CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS
HELIO PEREIRA FILGUEIRA	ELCINEIDE CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS	-
HELIO PEREIRA FILGUEIRA	HELLEN KANANDA CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS	ELCINEIDE CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS
IRAMAR ROCHA BENVINDO	LEANDRO VINICIUS DE SOUSA MATTOS BENVINDO	NUBIA MARIA DE SOUSA MATTOS
IRAMAR ROCHA BENVINDO	NUBIA MARIA DE SOUSA MATTOS	-

JAMILSON PITA DE ARRUDA	SELMA NUNES DE SIQUEIRA	-
JAMILSON PITA DE ARRUDA	THIAGO FELIPE PITA DE SIQUEIRA	SELMA NUNES DE SIQUEIRA
JOSE PINTO DE CERQUEIRA	ANA ZÉLIA CARNEIRO DE CERQUEIRA	MARIA ZELIA DA SILVA CARNEIRO
JOSE PINTO DE CERQUEIRA	JOSÉ HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA	MARIA ZELIA DA SILVA CARNEIRO
JOSE PINTO DE CERQUEIRA	MARIA ZELIA DA SILVA CARNEIRO	-
MIGUEL ANGELO DE SENA	BEATRIZ ALVES DE SENNA	-
MIGUEL ANGELO DE SENA	BERNARDO ALVES DE SENNA	-
MIGUEL ANGELO DE SENA	BRUNO ALVES DE SENNA	-
MIGUEL ANGELO DE SENA	MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA	-
PEDRO LEANDRO BRANDAO DA SILVA	CLÁUDIA SANTOS BRANDÃO	-
ROMULO BISPO DE SOUZA	JANE NUNES CARDOSO	-
ROMULO BISPO DE SOUZA	MICHEIAS NUNES DE SOUSA	-
ROMULO BISPO DE SOUZA	NEURIAN BANDEIRA BISPO	-
ROMULO BISPO DE SOUZA	REJANE NUNES DE SOUSA	-
ROMULO BISPO DE SOUZA	WENDELL BISPO DE SOUSA	-
VALDECI JOSE BATISTA	HELEN CASSIA TORRES BATISTA	SEBASTIANA TORRES FERREIRA BATISTA
VALDECI JOSE BATISTA	SEBASTIANA TORRES FERREIRA BATISTA	-
VALDECI JOSE BATISTA	WESLEY FERREIRA BATISTA	SEBASTIANA TORRES FERREIRA BATISTA
WALNEY NUNES SILVA	KARLA PATRICIA NUNES SILVA	CASSIA RAMOS PESSOA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
JOAO PEREIRA DA CUNHA	MARIA DAS GRACAS VASCONCELLOS CUNHA	-

SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
ALBINA RODRIGUES DA MOTA DIAS	RAIMUNDO DIAS DA COSTA	-
ALBINA RODRIGUES DA MOTA DIAS	RAIMUNDO DIAS DA COSTA	-
CELINA CARDOSO DE ARAUJO	FRANCISCO ARAUJO CARVALHO	-
DALVA MARIA DA ROSA RODRIGUES	CEZAR URRUTH RODRIGUES	-
EDA GOMES DA SILVA	MESSIAS DIAS CARDOSO	-
EDINIR FERNANDES FERREIRA	JOVENAL LUCIO FERREIRA	-
EDINIR FERNANDES FERREIRA	JOVENAL LUCIO FERREIRA	-
FELICIDADE ALVES MENEZES	GALDINO DIAS DE MENEZES	-
FRANCISCO NOGUEIRA DA ROCHA	LUIZA PEREIRA ROCHA	-
GABRIEL PANTOJA DAMASCENO	REGIANE RANGEL MONTEIRO	-
HERMINIA PIRES ARAUJO PIMENTA	ATILA ARAUJO MILHOMEM	-
JOANA DARC CHAGAS FEITOSA	LEYLIANE CHAGAS DE OLIVEIRA	MARIA DAS CHAGAS BRITO
JOANA DARC CHAGAS FEITOSA	LILIANE CHAGAS DE OLIVEIRA	MARIA DAS CHAGAS BRITO
JOANA DO NASCIMENTO	JOAQUIM DO NASCIMENTO	-
JOVELLY A C DE OLIVEIRA	SULAMITA SAMPAIO EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA	-
JOVENCIA URCINO DE SANTANA	JOAQUIM GOMES DE SANTANA	-
KASSILENE LIMA AGUIAR	FELIPE MARIO PINHEIRO AGUIAR	LUIS MARIO PINHEIRO MARTINS
KASSILENE LIMA AGUIAR	LUIS MARIO PINHEIRO MARTINS	-
MARIA DE NAZARE ALVES DIAS	LINO PAIVA DIAS	-
MARIA DOS SANTOS BRAZ	JOSE MESSIAS BRAZ	-
MARIA JOSE ARAUJO DE CASTRO	LEONEL ALVES DE CASTRO	-
SILVINO GERMANO DA SILVA	BENICIA GERMANO DA SILVA	-
VALDECY BARBOSA DOS S SILVA	FAGNER PEREIRA DOS SANTOS	-
VALDECY BARBOSA DOS S SILVA	LUIS PEREIRA DOS SANTOS	-

SECRETARIA DA FAZENDA

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
ELIA NEVES DA COSTA	VALDEMIR KARANE NEVES SILVA	-

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NEGRE	THAYNARA NEGRE	CHRISTIANE DE AGUIAR LEITE NEGRE

SECRETARIA DA SAUDE

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
ARACI ALVES FERREIRA FILHA	RAIMUNDO JOSE VIEIRA DA SILVA	-
EUGEN LENZ	DANYARA MACHADO	MARIA RITA ALVES MACHADO
EUGEN LENZ	ELITIAGO MACHADO	MARIA RITA ALVES MACHADO
EUGEN LENZ	MARIA RITA ALVES MACHADO	-
EUGEN LENZ	MAYARA MACHADO LENZ	MARIA RITA ALVES MACHADO
EUGEN LENZ	MYRNA MACHADO LENZ	MARIA RITA ALVES MACHADO
EUGEN LENZ	PAOLA MACHADO LENZ	MARIA RITA ALVES MACHADO
FLORINDA FERREIRA DE SOUZA	RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	-
MARIA JOSE MARTINS SOUTO	SEBASTIAO MARQUES SOUTO	-
RAIMUNDO FERREIRA LOPES	MARIA DA CONCEICAO SILVA	-
WALTER FLORENCIO MOURA	MARIA MADALENA RIBEIRO NOLETO	NELCI NOLETO DE SOUSA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
MARIA IRECE BARBOSA FERREIRA	DEBORA BARBOSA FERREIRA	FRANCISCO EUDO FERREIRA FELIPE
MARIA IRECE BARBOSA FERREIRA	FRANCISCO EUDO FERREIRA FELIPE	-
MARIA IRECE BARBOSA FERREIRA	SIMONE BARBOSA FERREIRA	FRANCISCO EUDO FERREIRA FELIPE

TRIBUNAL DE JUSTICA

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	REPRESENTANTE LEGAL
MARLON MANOEL DA NOBREGA	MARIO ALVES DA NOBREGA	-

Palmas -TO, 02 de fevereiro de 2005.

Nilton Gonçalves Barbosa
Presidente

NATURATINS

Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

PORTARIA/NATURATINS nº 260, de 06 de dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o disposto no inciso III do art. 4º o inciso V do art. 8º, ambos da Lei nº1.307, de 22 de março de 2002, art. 1º do Decreto nº1.015, de 25 de agosto de 2000, com a Portaria/NATURATINS nº 006, de 30 de janeiro de 2001, o processo NATURATINS nº2569/04, e o que consta na Nota Técnica 049/04/CCO, que é parte integrante deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo determinado no art. 2º desta Portaria, a ENGEPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº47.099.304/0003-83, doravante denominado Outorgado, na modalidade de Autorização, a extração de água subterrânea, através de poço tubular profundo, com finalidade de abastecimento humano, no Canteiro de Obras da AHE Peixe Angical, município de São Salvador do Tocantins/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Profundidade	Vazão do poço (m³/h)	Coordenadas Geográficas		Vazão outorgada (m³/h)	Tempo de captação (h/dia)	Período (dia/mês)
		Latitude S	Longitude W			
75,0	6,0	12º15'54,6"	48º22'40,0"	6,0	10	30

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 3º As condições de outorga avençadas nesta Portaria poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – Na hipótese de conflito com normas posteriores;
- II – Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão de outorgas emitidas;
- III – Quando for necessário a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso de recursos hídricos prevista no art. 8º da Lei nº1.307/02;
- IV – Caso seja indeferida a respectiva licença ambiental;
- V – Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de sessenta dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 7º O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga está sujeito a cobrança prevista nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº1.307/02, definida posteriormente conforme regulamento específico.

Art. 8º O Outorgado sujeita-se à fiscalização do NATURATINS, por meio de seus agentes fiscalizadores, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio dessa Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS nº 271,
de 21 de dezembro de 2004.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o disposto no inciso III do art. 4º o inciso V do art. 8º, ambos da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, art. 1º do Decreto nº 1.015, de 25 de agosto de 2000, com a Portaria/NATURATINS nº 006, de 30 de janeiro de 2001, o processo NATURATINS nº 2534/03, e o que consta na Nota Técnica 060/03/CCO, que é parte integrante deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo determinado no art. 2º desta Portaria, a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida a EMOENGE EMPRESA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 24.821.274/0001-00, doravante denominado Outorgado, por intermédio da Portaria/NATURATINS nº 491, de 05 de novembro de 2003, na modalidade de Autorização, para captação de água no rio Pium, com finalidade de irrigação, na Fazenda Candeadal - Proigra, município de Cristalândia/TO, com as seguintes características e limites máximos:

Cultura Irrigada: Arroz

Método de Irrigação: Inundação

Período de Irrigação: Novembro/Dezembro/
Janeiro/Fevereiro/Março

Coordenadas (captação): 8838429m N e
631967m E

Área Irrigada (ha)	Vazão out. orgada (m³/h)	Período (h/dia)	Período (dia/mês)	Volume diário (m³)
830,0	4.672,80	22	24	102.801,60

Cultura Irrigada: Soja / Milho / Feijão / Melancia
Método de Irrigação: Sub-irrigação

Período de Irrigação: Abril/Maio/Junho/Julho/
Agosto/Setembro/Outubro

Coordenadas (captação): 8838429m N e
631967m E

Área Irrigada (ha)	Vazão outorgada (m³/h)	Período (h/dia)	Período (dia/mês)	Volume diário (m³)
200,0	958,13	22	24	21.078,86

Parágrafo único: A autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 3º As condições de outorga avençadas nesta Portaria poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – Na hipótese de conflito com normas posteriores;

II – Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão de outorgas emitidas;

III – Quando for necessário a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso de recursos hídricos prevista no art. 8º da Lei nº 1.307/02;

IV – Caso seja indeferida a respectiva licença ambiental;

V – Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de sessenta dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 7º O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga está sujeito a cobrança prevista nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 1.307/02, definida posteriormente conforme regulamento específico.

Art. 8º O Outorgado sujeita-se à fiscalização do NATURATINS, por meio de seus agentes fiscalizadores, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio dessa Portaria.

Art. 9º Revoga-se a Portaria/NATURATINS nº 491, de 05 de novembro de 2003.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS nº 003,
de 05 de janeiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o disposto no inciso III do art. 4º o inciso V do art. 8º, ambos da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, art. 1º do Decreto nº 1.015, de 25 de agosto de 2000, com a Portaria/NATURATINS nº 006, de 30 de janeiro de 2001, o processo NATURATINS nº 216/97, e o que consta na Nota Técnica 001/05/CCO, que é parte integrante deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Cooperativa de Produção de Carnes e Derivados de Gurupi – COOPERFRIGU, CNPJ nº 02.964.051/0001-69, doravante denominado Outorgado, na modalidade de Autorização, para lançamento de efluentes e captação de água no reservatório do córrego Jandira, com finalidade de abastecimento industrial, no município de Gurupi-TO, com as seguintes características:

Captação:

Coordenadas: UTM (km) 0714013 N e 8709378 E
Vazão outorgada: 100 m³/h por 10h/dia e 24 dias/mês.

Lançamento:

Coordenadas do ponto de lançamento: UTM (km) 0714323 N e 8709440 E
Vazão do manancial no ponto: 0,01955 m³/s
Carga do efluente lançado: 112 mg/l DBO_{5,20}/dia:
Vazão máxima de lançamento do efluente tratado 0,0045 m³/s.

§ 1º para efeito de controle e monitoramento, será permitido o lançamento de efluentes apenas nos meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril de cada ano.

§ 2º a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 3º As condições de outorga avençadas nesta Portaria poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – Na hipótese de conflito com normas posteriores;

II – Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão de outorgas emitidas;

III – Quando for necessário a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso de recursos hídricos prevista no art. 8º da Lei nº 1.307/02;

IV – Caso seja indeferida a respectiva licença ambiental;

V – Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de sessenta dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 7º O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga está sujeito a cobrança prevista nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 1.307/02, definida posteriormente conforme regulamento específico.

Art. 8º O Outorgado sujeita-se à fiscalização do NATURATINS, por meio de seus agentes fiscalizadores, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio dessa Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS nº 011,
de 18 de janeiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o disposto no inciso III do art. 4º o inciso V do art. 8º, ambos da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, art. 1º do Decreto nº 1.015, de 25 de agosto de 2000, com a Portaria/NATURATINS nº 006, de 30 de janeiro de 2001, o processo NATURATINS nº 623/04, e o que consta na Nota Técnica 002/05/CCO, que é parte integrante deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar à Doce Mineiro Ltda, CNPJ nº 22.335.392/0002-63, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, para extração de água subterrânea, para finalidade de uso industrial (processamento de frutas), no município de Miranorte -TO, com as seguintes características:

Dados da produção:

Produto Fabricado	Produção (unidade/dia)	Consumo de água (m ³ /unidade)
Suco de abacaxi concentrado	240 ton./dia	0,25 m ³ /ton.
Abacaxi em calda	15 ton./dia	2,67 m ³ /ton.

Coordenadas do poço tubular profundo: UTM (km) 89432,75 N e 7635,12 E

Vazão máxima outorgada: 8 m³/h por 17h/dia e 25 dias/mês.

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

Art. 3º As condições de outorga avençadas nesta Portaria poderão ser alteradas ou suspensas, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – Na hipótese de conflito com normas posteriores;

II – Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão de outorgas emitidas;

III – Quando for necessário a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso de recursos hídricos prevista no art. 8º da Lei nº 1.307/02;

IV – Caso seja indeferida a respectiva licença ambiental;

V – Necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de sessenta dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 7º O direito de uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga está sujeito a cobrança prevista nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 1.307/02, definida posteriormente conforme regulamento específico.

Art. 8º O Outorgado sujeita-se à fiscalização do NATURATINS, por meio de seus agentes fiscalizadores, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio dessa Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS N.º 020,
de 02 de fevereiro de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER a servidora ANGELICA BEATRIZ CORREA GONÇALVES, matrícula funcional nº 833206-1, Assessor Especial DAS-1, da Coordenadoria de Unidades de Conservação para a Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Jalapão, a partir desta data.

MAURICIO JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO, matrícula funcional nº 829058-0, Analista de Recursos Naturais Renováveis, da Coordenadoria de Unidades de Conservação para a Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Jalapão, a partir desta data.

**PORTARIA NATURATINS N.º 021,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor DAVID DE ARAUJO BARRETO, matrícula n.º 828881-0, Assistente CAD-7 do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de 01/02/05 a 02/03/05, assegurando-lhe o direito de goza-las no período de 02/02/05 a 03/03/05.

PRODIVINO

Presidente: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**
(RESPONDENDO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: Termo de Aditamento 01/2005
PROCESSO Nº: 1999 1013 0000 95

CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO
ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. E MINI
AGRICULT. DO SÃO SILVESTRE

OBJETO: Termo Aditivo de Contrato de Compra
e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos
Agrícolas.

RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento
Social - FUNDES.

VALOR: R\$14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos
Reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 24/01/2005 A 24/01/2008
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2005

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE
DOMÍNIO.

SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda -
Presidente do PRODIVINO.

2 – Luiz Gonzaga Pereira de Souza

CONTRATO Nº: Termo de Aditamento 08/2004
PROCESSO Nº: 2000.1013.000209

CONTRATANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO
ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ÁGUA SUJA –
PONTE ALTA BOM JESUS

OBJETO: Termo Aditivo de Contrato de Compra
e Venda de Tratores, Implementos e Equipamentos
Agrícolas.

RECURSOS: Convênio Fundo de Desenvolvimento
Social - FUNDES.

VALOR: R\$23.788,70 (Vinte Três Mil Setecentos
e oitenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO: 08/12/2004 A 15/12/2008
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2004

MODALIDADE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE
DOMÍNIO.

SIGNATÁRIOS: 1 – Maria Helena Brito Miranda -
Presidente do PRODIVINO.

2 – Sebastião Gama de Sousa

UNITINSReitor: **EDISON NAZARETH ALVES****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 38/2004.**

TERMO DE CONVÊNIO: 38/2004
 PROCESSO: 23.101.000075/2004-44
 CONVENIENTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 INTERVENIENTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
 CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
 OBJETO: Visa a prestação de serviços de manutenção das atividades técnico-administrativas, em caráter excepcional, consoante acordado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Tocantins, para a implantação da UFT.
 VIGÊNCIA: até o dia trinta de junho de dois mil e cinco.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2004.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA – Governador do Estado - Conveniente. MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE – Secretária de Estado da Educação e Cultura e EDISON NAZARETH ALVES – Reitor da UNITINS - Intervenientes.
 ALAN BARBIERO – Reitor da UFT - Conveniada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU****ATO Nº 010/2005**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar o Servidor JAYR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO, das funções do cargo de Chefe de Divisão, para o qual fora nomeado pelo Ato nº 131, de 05.07.2002.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 011/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o Servidor JAYR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental, previsto no Quadro de Cargos de Provisão em Comissão, com alteração na Lei nº 1.504, de 25.10.2004, que trata da estrutura de cargos e funções, e subsídios dos Servidores do Quadro Auxiliar de Provisão Efetivo e de Provisão em Comissão do Ministério Público Tocantinense.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 012/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

MANTER a Servidora RUTH VIRGINIO VELOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro, com ônus para o Órgão de Origem, no período de 01.01.2005 a 31.12.2005.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 013/2005

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as reiteradas decisões do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no sentido de não admitir a aplicação do Redutor de Teto Constitucional;

Considerando a decisão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça proferida na sexta reunião ordinária do ano de 2004, que, a unanimidade, considerou indevida a aplicação do Redutor de Teto Constitucional sobre o pagamento de vantagens de caráter pessoal;

RESOLVE, nos termos do art. 18, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar 12, de 29 de novembro de 1996,

Art.1º - Determinar a imediata suspensão da aplicação do Redutor de Teto Constitucional na folha de pagamento dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, janeiro inclusive.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 014/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar o Ato nº 127/2002, de 04.07.2002, que atribuiu FEC a servidora NARA CRISTINA MONTEIRO GAMA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 018/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, X, "g", da Lei Complementar nº 12/96, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE,

DECLARAR ponto facultativo no âmbito deste Ministério Público Estadual, os dias 07(segunda-feira) e 09(quarta-feira) de fevereiro/2005.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 035/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 29 de novembro de 1996,

RESOLVE, por necessidade de serviço, determinar que o Doutor CÉSAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN, Promotor de Justiça, permaneça em exercício, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2005, sem prejuízo de posterior compensação, retroagindo os efeitos desta a 02.01.2005.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 036/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I - DESIGNAR os Servidores Nely Silva Abreu - Assessora Jurídica, Márcia Regina Dias - Coordenadora de Controle Interno, Valdilene de Souza Almeida - Diretora de Expediente do Procurador-Geral de Justiça, Renato Souza Jácome - Gerente de Área Administrativo, e Francine Elaine de Lima Martins - Assistente de Gabinete de Procurador, para sob a presidência da primeira, e pelo período de 1 (um) ano, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, e designar ainda, as servidoras, Mônica Cristina do Carmo Farias - Coordenadora do Protocolo e Conceição de Maria Bezerra, Coordenadora de Prestação de Contas, para comporem referida Comissão na condição de suplentes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 038/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor RICARDO ALVES DOMINGUES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Formoso do Araguaia.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 039/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor RODRIGO HELENO CHAVES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Gurupi.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 040/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor SIDNEY FIORI JÚNIOR, Promotor de Justiça Substituto, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatins.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 042/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR os Doutores Daniel Ribeiro da Silva, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Marcelo Ulisses Sampaio, Presidente da A.T.M.P, os Servidores Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, Sérgio de Oliveira Santos, Diretor de Planejamento e Controle Interno, Osvaldo Lopes Gomes, Diretor Financeiro, Pedro Amilto Aguiar Cruz, Diretor de Folha de Pagamento, Mougrecia Leandro Monteiro Melo, Diretora de Recursos Humanos, e Mônica Pereira Brito, Assistente Social, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na Comissão de Estudos e Avaliação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores efetivos e em Comissão deste Órgão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 045/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Dianópolis, e cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Almas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 046/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaçu.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de fevereiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 047/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA, Promotor de Justiça, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Acordo.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de fevereiro de 2005.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 048/2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996.

RESOLVE

I - DESIGNAR o Doutor MATEUS RIBEIRO DOS REIS, Promotor de Justiça Substituto, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeirópolis.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de fevereiro de 2005.

**ATA DA 050ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dez horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se ordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, Corregedora-Geral, do Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira, Secretário e a ausência do Doutor Ricardo Vicente da Silva, Membro eleito. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: "sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão". Iniciados os trabalhos foram colocados para julgamento as remoções e promoções de 3ª entrância,

segundo a ordem dos editais. Edital de Remoção nº 184/2004, de 31.08.2004, 1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional, foi Removida a Doutora Weruska Resende Fuso, pelo critério de Antiguidade. Em apreciação dos Autos nº 028/2004 – Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Natividade – Procedimento Preparatório para Inquérito Civil Público nº 023/02 – A Relatora Leila da Costa Vilela Magalhães, votou, pela não Homologação da Promoção de Arquivamento e que sejam os autos devolvidos à Promotoria de Justiça para as providências que culminem com o exaurimento das atribuições ministeriais, sendo acompanhada por todos os Membros. Autos 035/04 – Interessado: 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital – A Relatora Leila da Costa Vilela Magalhães, votou com respaldo nos artigos 3º e 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, acolho a Promoção de Arquivamento, homologando-a, acompanhada por unanimidade pelos Conselheiros. Autos nº 026/04 – Interessado: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Natividade – O Relator Clenan Renaut de Melo Pereira, votou, pela Homologação da Promoção de Arquivamento embasado nos termos do artigo 9º da Lei nº 7.347/85, sendo acompanhado pelos seus pares. Em seguida foi apresentada pela Corregedora-Geral, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, a Emenda do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público, para acrescer mais um parágrafo ao artigo 30 e renumerar os remanescentes, sendo aprovado por todos. E por último foram distribuídos os seguintes feitos: 039/2004 – 1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital – Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira e Autos 041/2004 – Pedro Geraldo Cunha de Aguiar. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães
Membro

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário

ATA DA 109ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e cinco, às 14hs, no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, do Excelentíssimo Senhor João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral, Ricardo Vicente da Silva, Membro. Ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira,

Secretário. Verificada a existência de quorum, o Presidente proferiu as seguintes palavras: “sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o único ponto constante da Pauta, vale dizer, a Aprovação do Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público. Feito alguns esclarecimentos passou-se a discussão e deliberação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário em Substituição, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Secretário em Substituição

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 004/2004
Processo: 867/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 1º.01.2005.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada: Edmar Lemes Garcia

Francisco rodrigues de souza filho
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº:003/2003
Processo: 865/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: Posto de Combustíveis 32 LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 1º.01.2005.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada: Ana Mirian Carneiro de Souza

CONTRATO N.º:003/2002
Processo: 856/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: Pereira Turismo LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 1º.01.2005.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada: Rosane Rodrigues Pereira

Francisco rodrigues de souza filho
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º:008/2002
Processo: 858/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: ABNAMRO REAL S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 1º.01.2005.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada: Maria Joaquina B. Goulart da Silva
José Humberto Simões

CONTRATO N.º:007/2002
Processo: 862/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 1º.01.2005.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada : Luiz Antônio Siqueira
Elvis José de F. Franco

Francisco rodrigues de souza filho
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º:002/2001
Processo: 860/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: Aragem – Comércio, Indústria e Instalação de Ar Condicionado LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 1º.01.2005.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada: João Rodrigues Tavares

CONTRATO N.º:006/2000
Processo: 859/2004
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 4 meses e 8 dias a partir de 1º.01.2004.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2004
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada: Vânia Maria C. Lima Sampaio

Francisco rodrigues de souza filho
Diretor-Geral
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO E
RERATIFICAÇÃO N.º 01/2005
DO CONVÊNIO Nº 13/2004**

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONVÊNIO
 PROPONENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PM/TO e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

OBJETO: Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2004, tendo como objeto estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.053, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do seu art. 25, Parágrafo Único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais, municipais e Polícia Militar do Estado, prevista no art. 22, inciso XIII e art. 23, inciso III do C.T.B., respectivamente.

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por igual período.

BASE LEGAL: Processo. Nº 5000002/2005, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEILÃO Nº 001/2005

A Câmara Municipal de Abreulândia, torna público que, levará a leilão, no dia 21 de Fevereiro de 2005, às 11:30, um GOL CLI 95. Local do leilão: Pátio da Leilões Brasil, situada a Av. NS 02 Conj. 02 Lote 12. Fone: (63) 3026-3856.

Palmas, 03 de Fevereiro de 2005.

Edilson Dias Negreiros
 Presidente da Câmara Municipal de
 Abreulândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preço, pelo tipo Menor Preço Global, e regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para construção da sede do Tiro de Guerra TG-11004 em Pedro Afonso –TO, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores e nos termos Edital e anexos as 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2005, na sala de licitação à Rua Getulio Vargas, 400 – Centro – Pedro Afonso – TO, sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis maiores informações a parti desta data, das 8:00 as 12:00 horas.

Pedro Afonso TO, 28 de janeiro de 2005.

JOSE WELLINGTON M. TOM BELARMINO
 Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roberto Campos Filho CPF: 022.431.261-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade LavaJato, com endereço completo 112 Sul Cj. 01 Rua SR 01 cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



**FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS – FACTO
 MANTIDA PELA UNIÃO BRASILENSE
 DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 EDITAL VESTIBULAR Nº 02-/2005 – COSEF**

A Comissão Permanente de Seleção da FACTO – COSEF torna públicas para conhecimento aos interessados, a retificação do item 1, subitens 4.2 e 4.4 do Edital nº 01/2005 – COSEF, de 31/01/2005 no referido edital, permanecendo inalterados os demais itens do edital supracitado.

- 1- DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS – A FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS oferece para o primeiro semestre de 2005 os seguintes cursos e vagas: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – 75 (setenta e cinco) vagas, noturno, seriado semestral; CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 50 (cinquenta) vagas, noturno, seriado semestral; CIÊNCIAS ECONÔMICAS – 50 (cinquenta) vagas, noturno, seriado semestral; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – 50 (cinquenta) vagas, noturno, seriado semestral. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Faculdade Católica do Tocantins; TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 225 (duzentos e vinte cinco) vagas.

- 4.2 Critérios: os candidatos serão classificados por ordem decrescente do resultado das provas até o preenchimento do total de vagas do Curso. ATENÇÃO: fica desclassificado o candidato que tirar menos de 5,0 (cinco) pontos nas duas avaliações. No caso de empate de resultados, a COSEF promoverá o desempate segundo a pontuação da entrevista; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. No curso em que não houver preenchimento de vagas com os candidatos que fizeram a 1ª opção, será contemplada a 2ª opção dos candidatos e assim sucessivamente.

- 4.4 Sobre a duração: Dia 20/02, Domingo, das 08h às 13h nas dependências da Faculdade Católica do Tocantins, situada à Quadra 1402 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, em Palmas -TO. Após a finalização da redação o candidato será encaminhado para entrevista com a banca; não havendo tempo hábil para realização da entrevista será marcada data e hora para a efetivação da mesma.

LUIZANTONIO HUNOLD DE OLIVEIRA DAMAS
 PRESIDENTE DA COSEF

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

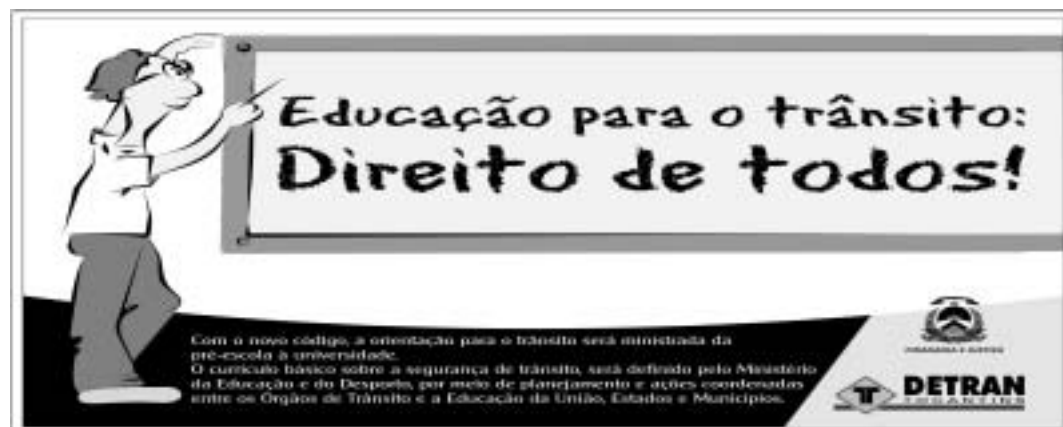
CONSTRUSERV – MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 04.240.858/0001-84 com sede na ASR-SE (212 sul), Conj. 01 Lote 03/0 – Palmas/TO, torna público que requereu Ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração de areia e seixo no Loteamento Jaú – Lote 17 – 1º Etapa – município de Palmas/TO (DNPM Nº 864234/04). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 10/90 que dispõe sobre impacto ambiental.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente do Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a Sra. IVONE DE JESUS GUIMARAES VIEIRA, para tomar ciência da data do julgamento do PEP CFM Nº 0898-020/2002 (PEP CRM-TO nº 004/97) que se realizará no próximo dia 17 DE FEVEREIRO DE 2005, a partir das 09:00 horas, na sede do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA no SGAS 915 lote 72 – Brasília- DF, podendo fazer sustentação oral pessoalmente ou através de advogado. Por se encontrar a referida Apelada em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2005.

Dr. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
 Presidente do CONSELHO FEDERAL DE
 MEDICINA



FAÇA SUA ASSINATURA

**GARANTA A INFORMAÇÃO
OFICIAL EM SUAS MÃOS**



Diário Oficial

PODER
EXECUTIVO

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2005 - Nº 1.857

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.898, de 31 de janeiro de 2003.

II - dos Recursos Humanos apresenta
o relatório, semestralmente, relatório
destacado das obras e atividades de
aproveitamento agrícola do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, exceto a

ATO Nº 526 - CSS, de 30 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe
confere o art. 40, inciso II, da Constituição do
Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050,
de 10 de maio de 2000, resolve:

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial

Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO Fone (63) 218-1065

E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

VÍRUS



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: